



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA-PB**, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Fausto de Almeida Costa, s/n, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, **através da seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 002/2024**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação: dia 16/08/2024 a 20/08/2024, até as 16:00 horas do ultimo dia, (referencias de horários: horário de Brasília- DF)

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: cpolhodaguapb21@gmail.com

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto: **Locação de equipamentos incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e manuseio, destinados a realização das festividades do Riacho do Meio, conjunto Lucia Braga e Distrito do Socorro no município de Olho D'Água-PB.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;

1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;

1.2.3- ENEXO II- MODELO DE PROPOSTA;

1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO.

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 21.10 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZAR: 27.122.0012.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta reais).**

3.2. A presente CHAMADO ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

cplohodaguapb21@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2024.

4- HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

- a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;
- b) Cópias de documentos com foto dos sócios ou titular da empresa.

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;
- f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

- a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.
- b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo poder judiciário estadual da sede do licitante.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

a) A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, esta em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração, não sendo aceito preços inexequíveis considerados ofertas de 50% de desconto sobre o valor estimado neste edital.

A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital ou modelo próprio

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancária, até o dia 30 do mês subsequente, mediante fornecimento.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante contratado deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.3 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de três parcelas correspondente ao valor total da contratação.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Olho D'água-PB, 15 de agosto de 2024.

ALAELO SAMPALHO LEITE
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. objeto: Locação de equipamentos incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e manuseio, destinados a realização das festividades do Riacho do Meio, conjunto Lucia Braga e Distrito do Socorro no município de Olho D Água-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Som de MEDIO PORTE: contendo 8 graves e 8 médios com mesa analógica de no mínimo 08 canais, uma caixa de retorno, amplificação para ambiente fechados.	DIA	3	R\$ 2.476,66	R\$ 7.430,00
2	Iluminação médio porte: 6 moving head 5r, tipo spot de 200 watts, 12 par led 3w e mesa dmx avolit ou similar.	DIA	3	R\$2.766,66	R\$ 8.300,00
3	Grid em estrutura metálica de duro alumínio Box truss Q30 sendo: Trave medindo 3 m x 5 m	DIA	3	R\$2.316,66	R\$ 6.950,00
4	Palco médio porte descrição: com montagem e desmontagem, em box truss medindo 10,00m de boca de cena com 06,00m de profundidade: área total de 60,00 metros quadrados com pé direito de 7,00 metros de altura sustentando teto em treliça q30, q50, cobertura vulcan/lona kp 1000 com tratamento uv, anti-chamas, formato 02águas, com travamento em "x" e sustentação fixada ao chão, piso em módulos metálicos com chapas de compensado naval 20mm medindo 1,00m ou 2,00m de altura do chão ao piso. Palco com CAMARIM TS medindo 4x4m, climatizado e coberta de tenda	DIA	3	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
5	UM Geradores de 180kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db @ 1,5 metro, acoplado a caminhão 3x4 ou a qualquer tipo de transporte, fixado por meio de grampos ao chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/04 lances/25 metros flexíveis (95mmx04x25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a capacidade do grupo gerador, aterramento, para proteção com 01 haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16mm2 de 05 metros com conectores, com montagem e desmontagem. Todos os itens de segurança do corpo de bombeiros e apresentação das a.r.t. do crea antes da execução do serviço, como também qualquer outra licença pertinente, combustível por conta do contratado a disposição todo tempo que precisar. Todas as despesas para 13montagem desmontagem e instalação, alimentação hospedagem e transporte por conta da empresa contratada.	DIA	3	R\$ 2.766,66	R\$ 8.300,00
	TOTAL GLOBAL				R\$ 48.980,00

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

3.1 Os equipamentos deverão ser instalados, com no mínimo 12 horas, de antecedência da realização do evento.

3.2. A contratada deverá instalar e desinstalar todos os equipamentos no local da realização do evento, arcando com despesa de frete e mão de obra.

3.3. Não será aceite equipamentos que não seja adequado ou inferior ao que consta das informações do termo de referência.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente após a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e contrato;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Comunicar com antecedência o local que será realizado o evento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega dos produtos do objeto e, ainda:

5.1.1. Fornecer o equipamento conforme modelo ofertado na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para cumprimento do objeto;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Instalar e desinstalar os equipamentos no local indicado pela secretaria competente;

5.1.6. A contratada deverá atender a norma técnica do CREA e Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

5.1.6. Cumprir obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

5.1.7. A Contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnicas (ART) sobre os equipamentos instalados, acompanhando exigências do CREA.

5.1.8. Assumir inteira responsabilidade, técnica, civil e criminal referente aos equipamentos e serviços disponibilizados.

5.1.9. Desinstalar todos os equipamentos de imediato a conclusão do evento, evitando transtornos.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: **21.10 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZAR: 27.122.0012.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

ALAELO SAMPAIO LEITE
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

AENEXO I - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

Razão social; _____ - N° do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

DISPENSA N° 00022/2024.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: Locação de equipamentos incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e manuseio, destinados a realização das festividades do Riacho do Meio, conjunto Lucia Braga e Distrito do Socorro no município de Olho D'Água-PB.

Venho a traves desta proposta ofertar minhas condições para o fornecimento descritos a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01	,.....					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local-UF, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

ANEXO II- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: ____/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA E _____ – CNPJ
Nº _____ CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, com endereço a Rua Fausto de Almeida Costa, s/n, centro, Olho D'água-PB, CEP nº 58.765-00, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.076/0001-87, neste ato representada pela sua Prefeita a Sra. Joana Sabino de Almeida Carvalho, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0022/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Locação de equipamentos incluindo mão de obra para montagem, desmontagem e manuseio, destinados a realização das festividades do Riacho do Meio, conjunto Lucia Braga e Distrito do Socorro no município de Olho D'Água-PB. O fornecimento dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0022/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto;

- a) Encarregar-se com o transporte dos equipamentos, arcando com a despesa de frete, até o local da realização do evento;
- b) O modelo do equipamento deverá atender as especificações descritas no termo de referencia;
- c) Desinstalar todos os equipamentos de imediato a conclusão do evento, evitando transtornos;
- e) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- f) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) Instalar e desinstalar os equipamentos no local indicado pela secretaria competente;
- i) A contratada deverá atender a norma técnica do CREA e Corpo de Bombeiro Militar da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

- j) Cumprir obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- k) A Contratada deverá emitir anotação de responsabilidade técnicas (ART) sobre os equipamentos instalados, acompanhando exigências do CREA;
- l) Assumir inteira responsabilidade, técnica, civil e criminal referente aos equipamentos e serviços disponibilizados.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) dar ciência a contratada do devido local a serem instalados dos equipamentos;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

- 5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (_____).
- 5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após a prestação dos serviços.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando- se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de, 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 21.10 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZAR: 27.122.0012.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
CNPJ: 08.944.076/0001-87

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
CONTRATANTE

CONTRATADA